

102

=LEI Nº 1.830, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$72.000,00, suplementar a verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02- EXECUTIVO

02.34-Setor de Ensino Técnico Profissionalizante

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$72.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

02.04-Serviço de Segurança

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....R\$50.000,00;

02.18-Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....R\$10.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

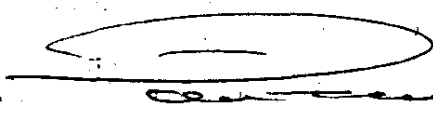
Estado de São Paulo

81

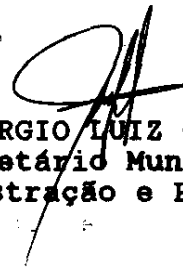
	02.29-Seção de Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$12.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$72.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE SETEMBRO DE 1994.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento